



TERCEIRO TERMO ADITIVO

REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 072/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede na Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor de Governo Municipal, Handerson Alex Ribeiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI**, portadora do CNPJ nº 10.664.372/0001-76, sediada à Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 916, Bairro Alfredo Custódio de Paula, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Rubier Coimbra de Souza, portador do CPF Nº XXX.725.926-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de reajuste de valor ao contrato n.º 072/2023, em decorrência da homologação do Processo n.º 324/2022 – Pregão Presencial n.º 133/2022, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e n.º 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a o reajuste de valor contratual PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Transcorrido o prazo legal de 12 (doze) meses do contrato n.º 072/2023 e conforme previsto na Clausula – Do Reajuste; fica reajustado o índice de **4,17% (quatro virgula dezessete por cento)** do INPC/IBGE. Conforme comprovação de planilha anexado aos autos. Passando o valor a ser reajustado na importância de **R\$511.712,04 (quinhentos e onze mil e setecentos e dose reais e quatro centavos)**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula “REAJUSTE DE PREÇOS” do contrato n.º 072/2023 e artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 072/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação Contratual.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Reajuste de valor Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 26 fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo Municipal

UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI CONTRATADA

Rubier Coimbra de Souza
CNPJ nº 10.664.372/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO nº 072/2023.

Processo: 324/2022 – Pregão Presencial n.º 133/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: O Presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor contratual PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato n.º 072/2023 por 12 (doze) meses, conforme previsto na Clausula – Do Reajuste o índice de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** do INPC/IBGE. Passando a ser reajustado no Valor de **R\$511.712,04 (quinhentos e onze mil e setecentos e dose reais e quatro centavos)**

Data da Assinatura: 26/02/2025

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 26/02/2025

*Fábio Rosito Silva
Setor de licitações*